

# SEIDIGI

Secretaria de Informação  
e Saúde Digital

## Modelo Informacional de Atestado Médico/Odontológico DATASUS/SEIDIGI

22 de junho de 2023



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# Contexto

## INSS

Concessão de benefícios  
(perícia; automatização)

## Atestado

Informações de atestado  
no Ministério da Saúde

## RAC

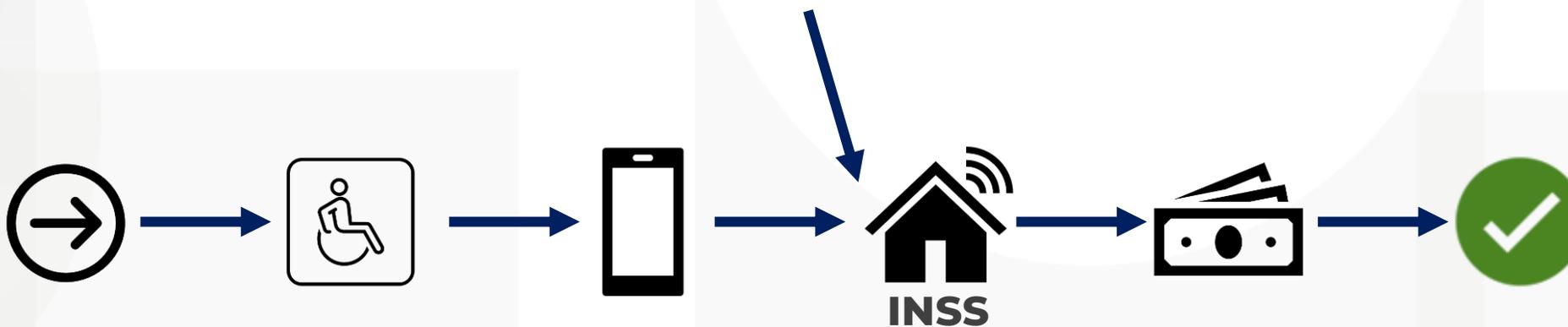
Registro de Atendimento  
Clínico

<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>MÉDIA/MÊS</b>	<b>MÉDIA/ANO</b>	<b>MAX (MÉDIA/MÊS)</b>
Auxílio por incapacidade temporária previdenciário	3.781.274	315.106	<b>74</b>	<b>87</b>
Aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária	148.526	12.377	<b>136</b>	<b>161</b>
Auxílio acidente previdenciário	56.969	4.747	<b>148</b>	<b>168</b>
Auxílio por incapacidade temporária acidentário	159.390	13.283	<b>70</b>	<b>85</b>
Aposentadoria por incapacidade permanente acidentária	5.951	496	<b>128</b>	<b>164</b>
Auxílio acidente	37.553	3.129	<b>160</b>	<b>215</b>
Benefício assistencial ao deficiente físico	1.244.576	103.715	<b>204</b>	<b>296</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.434.239</b>	<b>452.853</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

# Proposta

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Ganhos

7

Assegurar **maior celeridade** na análise das condições de **acesso a direitos** e manutenção de benefícios por incapacidade, de forma a fortalecer a proteção social;

4

Garantir a concessão/ manutenção de benefícios, **sem que o cidadão, debilitado**, tenha que se deslocar até uma Agência da Previdência Social;

2

**Reduzir o cadastramento de exigências** pelo INSS, para fins de apresentação, por parte dos cidadãos, de documentos emitidos por unidades de atendimento em saúde;

5

**Reduzir o quantitativo de atendimentos presenciais prestados pelas unidades de atendimento em saúde** voltados ao fornecimento de documentação ao cidadão e, por consequência, **os custos com pessoal e operacionais**;

3

Assegurar uma **maior assertividade nas análises**;

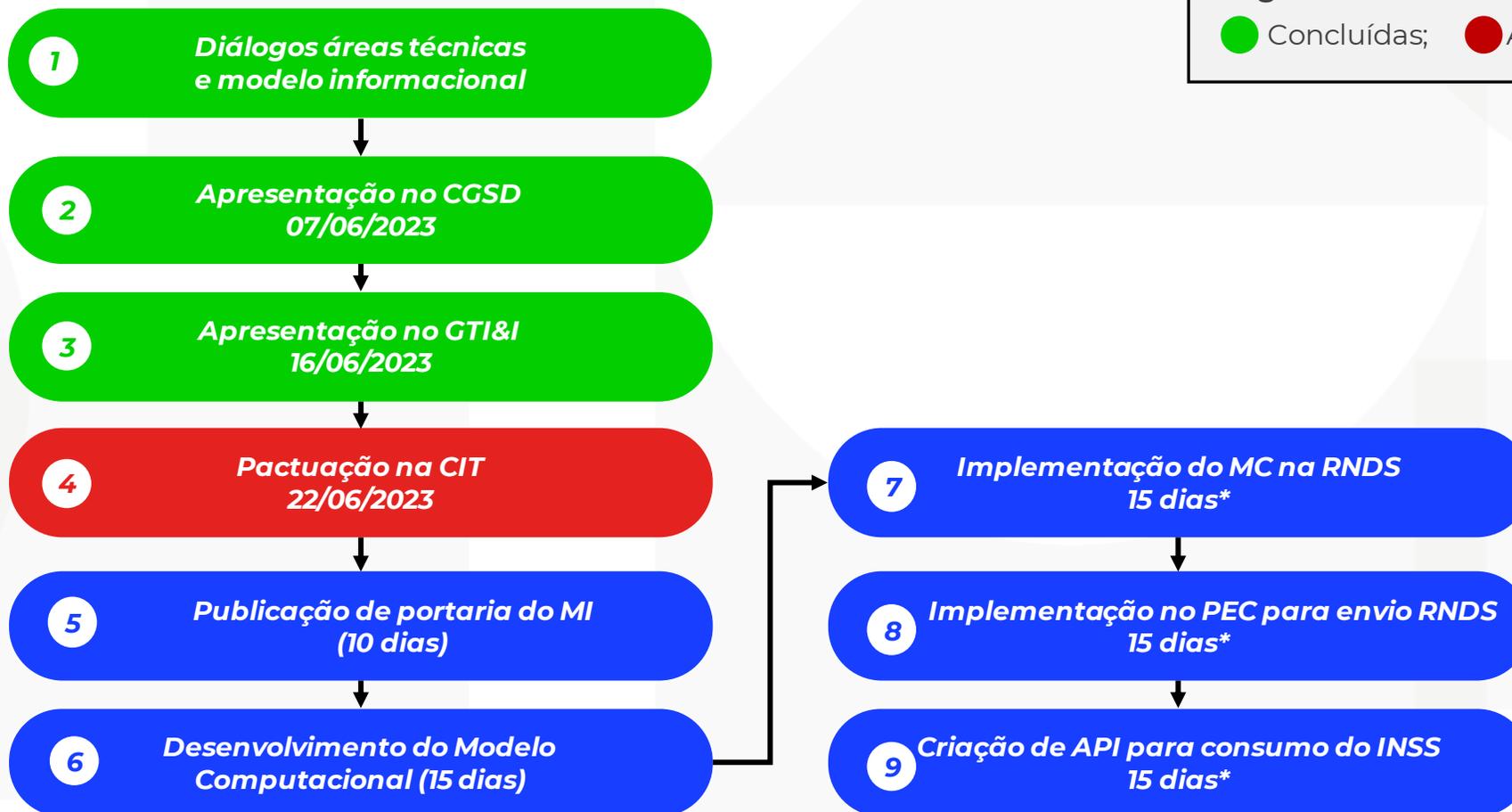
6

Garantir ao cidadão o **acesso mais célere aos pagamentos relativos aos benefícios**.

# Passos

## Legenda

● Concluídas; ● Atual; ● Próximos



## MODELO INFORMACIONAL (MI) DE ATESTADO

NÍVEL	CARDINALIDADE	SEÇÃO/ITEM	TIPO DE DADOS	CONCEITO/OBSERVAÇÕES (REGRAS DE NEGÓCIO)	CONTEUDO (CODE SYSTEM/ VALUE SET)	OBSERVAÇÕES
1	[0..1]	Atestado Médico/ Odontológico	Seção			
2	[1..1]	Identificado do paciente	Identificador	Identificação única do paciente, que poderá ser Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Saúde (CNS).		
2	[1..1]	Identificador do estabelecimento de saúde	Identificador	Identificação única do estabelecimento por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)		
2	[1..1]	Data e hora do atendimento	Data e hora	Conforme ISO 8601. Data e hora da aceitação do indivíduo para início do atendimento.		
2	[0..N]	Código da Classificação Internacional de Doenças - Décima Revisão - CID-10	Texto codificado	Código CID do diagnóstico/Problema detectado (ex: Z47; M52.3; ...)	CodeSystem - Classificação Internacional de Doenças - Décima Revisão - CID-10 (Simplifier RNDS)	<p>Apesar de ser um campo opcional, para o registro ser utilizado para concessão de benefícios, o CID deve ser apresentado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Espécies 31 e 91 (Auxílios por incapacidade temporária - previdenciários e acidentários):</b> Arts. 59 ao 63 da Lei nº 8.213/1991.</li> <li>• <b>Espécies 32 e 92 (Aposentadorias por incapacidade permanente - previdenciárias e acidentárias):</b> Arts. 42 ao 47 da Lei nº 8.213/1991.</li> <li>• <b>Espécies 36 e 94 (Auxílio-acidente - previdenciários e acidentários):</b> Art. 86 da Lei nº 8.213/1991.</li> <li>• <b>Espécie 87 (Amparo social à pessoa portadora de deficiência):</b> Art. 20, § 6º da Lei nº 8.742/1993.</li> <li>• <b>Portaria Conjunta MTP/INSS nº 7/2022:</b> Art. 3º, III e Art. 60, § 14.</li> </ul>
3	[0..1]	Data do início do diagnóstico/ Problema	Data	Conforme ISO 8601		Data aproximada de início do diagnóstico/ problema.  Na inexistência do dia, inserir o último dia daquele mês.
2	[1..1]	Data de início do afastamento	Data	Conforme ISO 8601		Data de início do afastamento no atestado
2	[1..1]	Tempo de afastamento (dias)	Caracteres numéricos	Número de dias de afastamento		

# Destques

## **Campos atestado**

Campos comuns a todos atestados

Exceto data de início da condição

Não afeta a implementação e uso do RAC

Futuramente, envolvimento de atenção hospitalar no envio de contatos assistenciais com atestado.

RNDS não receberá atestado sem registro de atendimento clínico (RAC, outros)

Possibilidade de uso em diversos outros modelos assistenciais

**GOV.BR/SAUDE**

[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) [m](#) minsau



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

